

08.fevereiro.2012 – 19h15

**RELATÓRIO DE AUDIÇÃO**

- Entidade:** DECO - Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor  
Ana Cristina Tapadinha e Luís Pisco
- Recebido por:** Deputados do Grupo de Trabalho do Regime Jurídico da Cópia Privada: Conceição Pereira (PSD, Coordenadora do Grupo de Trabalho), Ana Sofia Bettencout (PSD), Gabriela Canavilhas (PS), Michael Seufert (CDS-PP), Miguel Tiago (PCP) e Catarina Martins (BE).
- Assunto:** **Audições no âmbito da apreciação do Projeto de Lei n.º 118/XII/1ª (PS),  
Aprova o regime jurídico da cópia privada e altera o artigo 47.º do  
Código do Direito de Autor e Direitos Conexos**

**Exposição:** Os representantes da DECO, embora defendessem que os autores devem ser remunerados, referiram que o Projeto de Lei n.º 118/XII/1ª suscita os seguintes problemas:

1. Gera confusão entre cópia privada e pirataria;
2. A compensação depende da capacidade de armazenamento e reprodução dos suportes, independentemente da utilização que lhes é dada, não sendo equitativa. Por outro lado, cada vez há mais autores que não têm a venda como o seu modelo principal de negócio e o Projeto de Lei não tem isso em conta;
3. Há consumidores que são eles próprios produtores de conteúdos;
4. Muitos autores distribuem de forma gratuita, pelo que o pagamento de taxas nestes casos geraria um enriquecimento ilícito;
5. O valor das taxas para a reprografia é muito elevado;
6. É inaceitável que a compensação leve em conta a velocidade do equipamento e não o número de cópias;
7. Discordam da irrenunciabilidade, entendendo que viola os direitos dos autores. Referiram ainda que pode haver uma taxa cobrada e a mesma não ser entregue ao autor, por este não ser membro da AGE COP.

Nesta sequência, propuseram que o Projeto de Lei seja posto de lado e se abra uma discussão muito mais ampla.

Intervieram depois os deputados Gabriela Canavilhas (PS), Michael Seufert (CDS-PP), Miguel Tiago (PCP), Catarina Martins (BE) e Ana Sofia Bettencout (PSD), que questionaram, designadamente, como se poderão compatibilizar os vários interesses, sendo ainda que alguns novos equipamentos servem para armazenar e reproduzir, a forma de avaliação do prejuízo pela existência de cópia privada e a sua relação com o montante da taxa.

Os representantes da DECO referiram que o cálculo dos prejuízos é difícil e o aumento das taxas onera bastante os equipamentos e realçaram que uma parte da capacidade dos telemóveis é para a operadora e não para o utilizador. Não pondo em causa a existência da compensação, defenderam que o Projeto de Lei onera demasiado o consumidor.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

---

A gravação áudio da reunião e bem assim o documento entregue pela DECO, estão disponíveis na [página da Comissão](#).

Palácio de São Bento, 8 de fevereiro de 2012

**A assessora da Comissão**

*Teresa Fernandes*